



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE DOUTORADO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

EDITAL 2018
SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

O Programa de Doutorado Integrado em Zootecnia (PDIZ), por meio do Colegiado de Coordenação Didática que instituiu a Comissão para avaliação dos candidatos ao Edital 47/2017 da CAPES, com alteração/2018 (comprovante de proficiência em língua estrangeira) abre inscrições aos doutorandos interessados em concorrerem a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE para início de estudos no exterior de agosto/2018.

Uma descrição completa das características do Programa PDSE/CAPES está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>). A cota do PDIZ (UFRPE, UFC e UFPB) é de 12 meses, dividida equitativamente em 6 meses por candidato selecionado em cada unidade do Programa.

Para concorrer ao PDSE, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem atender o cronograma a seguir:

Inscrições	30/01/2018 a 07/02/2018
Seleção	08 de fevereiro de 2018
Envio da documentação para a coordenação do PDIZ	Até as 16 horas do dia 09 de fevereiro de 2018
Envio das propostas (aluno selecionado) pela coordenação do PDIZ a Pró-reitoria de Pós-Graduação	Dia 12 de fevereiro de 2018

Os candidatos devem atender os seguintes requisitos exigidos para candidatura:

- a) O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- b) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- d) Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- e) Apresentar candidatura individual;
- f) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- g) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

- h) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- i) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- j) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou **ter** cursado o primeiro ano do doutorado;
- k) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6:
- l) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

As propostas devem constar de:

- a) Histórico escolar;
- b) Plano de pesquisa (que não ultrapasse 20 páginas) contendo: título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográfica;
- c) Carta de aceite do coorientador estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do coorientador estrangeiro.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação Interna de cada subunidade do PDIZ. A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital 19/2016 da CAPES.